GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.299, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 11.438/2010 que aprova loteamento do Parque Empresarial e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 019 de 15 de maio de 2008 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Quirinópolis), combinado com a Lei Complementar n° 021 de 15 de maio de 2008 (Delimita o Perímetro Urbano Consolidado de Quirinópolis),

D E C R E T A

Art. 1º - FICA APROVADO a alteração do Loteamento Parque Empresarial, *com base no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79*, preservando os lotes já estabelecidos e aprovados na implantação do loteamento, realizando tão somente a inclusão de novos lotes por força de desafetação de Áreas Públicas Municipais e parte da Área Verde, conforme memorial descritivo, e projeto em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:74681C8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 30/05/2025. Edição 3585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/